

SEPARAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS NO BRASIL: DESCRIÇÃO E COMPARAÇÃO DOS IMPACTOS NA GESTÃO HUMANA E LOGÍSTICA DAS CORPORações

INSTITUTIONAL SEPARATION BETWEEN MILITARY POLICE FORCES AND FIRE DEPARTMENTS IN BRAZIL: DESCRIPTION AND COMPARISON OF THE IMPACTS ON HUMAN AND LOGISTICAL MANAGEMENT OF THE CORPORATIONS

SEPARACIÓN INSTITUCIONAL ENTRE POLICÍAS MILITARES Y CUERPOS DE BOMBEROS EN BRASIL: DESCRIPCIÓN Y COMPARACIÓN DE LOS IMPACTOS EN LA GESTIÓN HUMANA Y LOGÍSTICA DE LAS CORPORACIONES

Abedias Vinícius Januário¹
Túlio Santos Fonseca²
Francisco Malta de Oliveira³

RESUMO: O artigo analisa a relação entre a junção ou separação dos Corpos de Bombeiros Militares (CBMs) e das Polícias Militares (PMs) e seus impactos nas atribuições e na eficiência dessas instituições no Brasil. O debate sobre a emancipação dos CBMs permanece atual, mas ainda faltam estudos comparativos que avaliem efeitos concretos dessa separação, especialmente na eficácia operacional, na gestão de pessoal e na alocação logística. A pesquisa adota abordagem descritivo-comparativa, examinando a estrutura dos CBMs nas unidades federativas com base na Constituição Federal, em legislações estaduais e em dados obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI) e pela Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública (PISP) de 2023. Os resultados apontam significativa discrepância entre o efetivo e a capacidade logística dos CBMs em comparação às PMs, sugerindo que a autonomia institucional tende a favorecer maior valorização e senso de pertencimento entre os servidores. Conclui-se que a emancipação, embora relevante, não garante automaticamente avanços estruturais ou melhorias nos serviços prestados. Para que produza efeitos positivos, deve ser acompanhada de políticas públicas consistentes voltadas ao fortalecimento dos recursos humanos e à modernização logística, contribuindo para reduzir assimetrias federativas.

1

Palavras-chave: Corpos de Bombeiros Militares. Polícias Militares. Gestão.

¹Tenente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Mestrando do Programa de Pós-graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras (Universidade Estadual de Montes Claros / Polícia Militar de Minas Gerais).

²Tenente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Mestrando do Programa de Pós-graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras (Universidade Estadual de Montes Claros / Polícia Militar de Minas Gerais).

³Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras (Universidade Estadual de Montes Claros / Polícia Militar de Minas Gerais).

ABSTRACT: The article analyzes the relationship between the integration or separation of the Military Firefighter Corps (CBMs) and the Military Police (PMs) and their impacts on the responsibilities and efficiency of these institutions in Brazil. The debate surrounding the institutional emancipation of the CBMs remains current; however, comparative studies evaluating the concrete effects of this separation are still scarce, particularly regarding operational effectiveness, personnel management, and logistical allocation. The research adopts a descriptive-comparative approach, examining the structure of the CBMs across Brazilian federal units based on the Federal Constitution, state legislation, and data obtained through the Access to Information Law (LAI) and the 2023 Public Security Institutions Profile Survey (PISP). The results indicate a significant discrepancy between the personnel structure and logistical capacity of the CBMs in comparison to the PMs, suggesting that institutional autonomy tends to promote greater professional recognition and a stronger sense of belonging among personnel. It is concluded that emancipation, although relevant, does not automatically guarantee structural advances or improvements in service delivery. In order to produce positive effects, it must be accompanied by consistent public policies aimed at strengthening human resources and modernizing logistics, thereby contributing to the reduction of federative asymmetries.

Keywords: Military Firefighter Corps. Military Police. Management.

RESUMEN: El artículo analiza la relación entre la integración o separación de los Cuerpos de Bomberos Militares (CBMs) y las Policías Militares (PMs), así como sus impactos en las atribuciones y en la eficiencia de estas instituciones en Brasil. El debate sobre la emancipación institucional de los CBMs sigue siendo actual; sin embargo, todavía faltan estudios comparativos que evalúen los efectos concretos de esta separación, especialmente en la eficacia operativa, la gestión del personal y la asignación logística. La investigación adopta un enfoque descriptivo-comparativo, examinando la estructura de los CBMs en las unidades federativas brasileñas con base en la Constitución Federal, en legislaciones estatales y en datos obtenidos mediante la Ley de Acceso a la Información (LAI) y la Encuesta Perfil de las Instituciones de Seguridad Pública (PISP) de 2023. Los resultados evidencian una discrepancia significativa entre el personal y la capacidad logística de los CBMs en comparación con las PMs, sugiriendo que la autonomía institucional tiende a favorecer una mayor valorización profesional y un mayor sentido de pertenencia entre los servidores. Se concluye que la emancipación, aunque relevante, no garantiza automáticamente avances estructurales ni mejoras en los servicios prestados. Para que produzca efectos positivos, debe estar acompañada de políticas públicas consistentes orientadas al fortalecimiento de los recursos humanos y a la modernización logística, contribuyendo así a reducir las asimetrías federativas.

Palabras clave: Cuerpos de Bomberos Militares. Policías Militares. Gestión.

INTRODUÇÃO

As Polícias Militares (PMs) e os Corpos de Bombeiros Militares (CBMs) possuem origens históricas semelhantes, mas missões ontologicamente distintas que justificam a exigência científica de separação entre as corporações. Conforme a Teoria Institucional, corporações desenvolvem identidades e práticas específicas em resposta a pressões ambientais

distintas, gerando isomorfismo institucional diferenciado que molda suas estruturas, processos e culturas organizacionais de maneira singular e orientada por suas missões fundamentais (DIMAGGIO PJ e POWELL WW, 1991).

Os CBMs encontram suas raízes na necessidade de proteção civil, nas primeiras aglomerações urbanas da Grécia Antiga até a formalização do Vigiles em Roma, instituídos pelo imperador César Augusto em 22 a.C. Os Vigiles combinavam as funções de combate a incêndios e de patrulha noturna, uma forma primitiva de serviço público urbano. Sua atuação policial, contudo, era limitada, focada principalmente na prevenção de crimes comuns, como roubos, durante as rondas. O sistema romano carecia das estruturas complexas do policiamento moderno, como a investigação criminal formalizada, e os vigiles não constituíam uma força militarizada nos moldes contemporâneos, tinham função essencialmente reativa e focada nos problemas práticos de uma metrópole, e não na manutenção de uma ordem pública (JÚNIOR MVF, 2018).

Ao longo dos séculos, outros episódios marcaram a evolução da atividade, como o grande incêndio de Londres em 1666, que estimulou companhias de seguros a manter brigadas próprias, e a formação do primeiro grupamento militar de bombeiros na França em 1810 (OLIVEIRA LA, 2014; JÚNIOR MVF, 2018). No Brasil, o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte – atual Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) – foi criado em 1856 pelo Imperador D. Pedro II, através do Decreto nº 1.775, com missão de proteção civil e supressão de incêndios como resposta a demanda urbana concreta, inspirada em modernização administrativa, com propósito reativo e focado no bem-estar público (BRASIL, 1856; PIVELLO VR, et al., 2021).

Embora existam paralelos com corporações da antiguidade, como os CBMs e sua remota ligação com os Vigiles romanos, a linhagem institucional da PM brasileira é decididamente moderna, importada da Europa do século XIX, com missão de realizar a segurança do Estado, o controle social e a manutenção da ordem em um cenário de instabilidade política e de medo de contágio revolucionário, de propósito proativo, coercitivo e político (PIVELLO VR, et al., 2021). Desde então, ambas corporações (CBMs e PMs) se consolidaram como essenciais na segurança pública brasileira, tendo a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, em seu art. 144, §5º, estabelecido que os CBMs integram a segurança pública ao lado das PMs, sendo ambos definidos como forças auxiliares e reserva do Exército (BRASIL, 1988).

Enquanto a CRFB atribui às PMs as atividades de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, aos CBMs, a Carta Magna atribuiu a execução de atividades de defesa civil, além das atribuições definidas em lei (BRASIL, 1988). Nesse contexto, recentemente, a Lei nº 14.751/2023 detalhou as atribuições dos CBMs, conferindo-lhes funções privativas como a prevenção, combate e perícia administrativa em incêndios, além de missões de busca, salvamento e resgate (BRASIL, 2023). Apesar deste reconhecimento normativo, a trajetória histórica dos CBMs no Brasil evidencia um vínculo estreito com as PMs, seja por subordinação administrativa, seja por integrações institucionais ao longo do tempo (COSTA CMDI, 2002).

No entanto, há exceções relevantes, como os casos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do CBMERJ, que conquistaram autonomia organizacional em momentos distintos (ANJOS EA, 2012). Nesse sentido, embora a emancipação institucional seja defendida como fator de especialização e valorização, ainda persiste uma lacuna nos estudos. Estudos apontam que modelos autônomos tendem a favorecer especialização, valorização profissional e flexibilidade na gestão de recursos (FONSECA JA, et al., 2015). Por outro lado, a manutenção do vínculo com as PMs pode proporcionar racionalização administrativa, ainda que à custa de menor visibilidade da missão específica dos bombeiros (COSTA CMDI, 2002).

4

Diante dessa lacuna, buscou-se analisar o seguinte problema de pesquisa: em que medida a junção dos corpos de bombeiros e das Polícias impacta as atribuições dos órgãos, especialmente em relação à eficiência nos campos humano e logístico, no contexto brasileiro? Para tanto, foram formuladas as seguintes hipóteses: a) CBMs autônomos apresentam estrutura de pessoal mais adequada quando comparados àqueles vinculados administrativamente às PMs; b) a autonomia administrativa correlaciona-se positivamente com investimento em capacidade logística e c) disparidades federativas persistem mesmo após emancipação institucional.

O objetivo geral deste estudo é descrever e comparar as estruturas de pessoal e logística dos CBMs nas 27 Unidades Federativas (UFs) brasileiras, verificando a relação entre autonomia institucional e gestão de recursos. Os objetivos específicos são: a) caracterizar o status de emancipação dos CBMs em cada UF, identificando marcos legais e periodização; b) comparar a distribuição de efetivo e a estrutura de pessoal entre CBMs autônomos e vinculados, por UF; c) analisar as capacidades logísticas dos CBMs e PMs; d) identificar padrões de assimetria federativa que persistem mesmo após separação.

A premissa fundamental é que a divergência ontológica entre PM e CBM exige estruturas distintas, mas que autonomia deve ser acompanhada de investimento público para garantir efetividade. Para alcançar os objetivos, o artigo empregou uma metodologia descritivo-comparativa, de método hipotético-dedutivo, baseada em fontes documentais e bibliográficas, utilizando dados do Perfil Nacional das Instituições de Segurança Pública (PISP) de 2023, solicitado com base na Lei de Acesso à Informação (LAI) (BRASIL, 2011).

MÉTODOS

No que se refere aos métodos para o estudo realizado, realizou-se uma pesquisa aplicada, com base no método hipotético-dedutivo e objetivo descritivo-comparativo, visando descrever e comparar a estrutura das polícias e dos corpos de bombeiros nas diferentes UF do Brasil.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi do tipo bibliográfica, focando em livros, artigos científicos, monografias, dissertações e teses, e documental, com base nas normas e nas informações solicitadas no canal FalaBR, da Controladoria Geral da União (CGU), fundamentada na LAI, tendo obtido como resposta um dashboard com a pesquisa do PISP, que é aplicada anualmente, conforme Portaria nº 265, de 26 de abril de 2021, do Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), cujos dados utilizados correspondem ao ano de 2023. Neste sentido, foi realizada uma abordagem quantitativa dos dados, seguida da descrição e comparação dos resultados.

5

RESULTADOS

Quanto à estrutura, os Corpos de Bombeiros são emancipados em relação às PMs conforme abaixo demonstra o **Quadro 1**.

Quadro 1 – Corpos de Bombeiros emancipados das Polícias Militares

Corporação	Data de Emancipação	Dispositivo Legal
CBMRJ	02/07/1856	Decreto Imperial Nº 1775
CBMDF	25/06/1966	Decreto lei Nº 9
CBMGO	05/10/1989	Constituição Estadual
CBMMS	05/10/1989	Constituição Estadual
CBMPA	19/04/1990	Decreto Nº 6.781
CBMCE	20/04/1990	Lei Nº 11.673
CBMAC	19/12/1991	Lei Nº 1.013

CBMAP	09/07/1992	Lei N° 025
CBMMA	15/07/1992	Constituição Estadual
CBMAL	26/05/1993	Emenda Constitucional N° 09
CBMMT	15/06/1994	Emenda Constitucional N° 09
CBMPE	22/07/1994	Emenda Constitucional N° 04
CBMES	25/08/1997	Emenda Constitucional N° 12
CBMRO	01/07/1998	Emenda Constitucional N° 06
CBMAM	26/11/1998	Emenda Constitucional N° 31
CBMMG	02/06/1999	Emenda Constitucional N° 39
CBMSE	23/12/1999	Lei n° 4.194
CBMRR	19/12/2001	Emenda Constitucional N° 11
CBMRN	23/03/2002	Lei Complementar N° 230
CBMPI	23/12/2002	Lei n° 5.276
CBMSC	03/06/2003	Emenda Constitucional N° 33
CBMTO	27/09/2005	Emenda Constitucional N° 15
CBMPB	14/11/2007	Emenda Constitucional N° 25
CBMRS	17/06/2014	Emenda Constitucional N° 67
CBMBA	30/06/2014	Emenda Constitucional N° 20
CBMPR	14/12/2022	Emenda Constitucional N° 53

Fonte: Elaborado pelos autores, adaptado de Costa CMDI (2002).

Com base nos dados acima, verifica-se que apenas o estado de São Paulo ainda mantém o CBM vinculado à PM. O CBMERJ o, por sua vez, foi criado já como instituição emancipada, por meio do Decreto Imperial nº 1.775/1856. No caso do Distrito Federal, com a transferência da capital do Brasil, a Lei nº 3.752/1960, assegurou aos bombeiros militares o direito de permanecer a serviço da União, sendo a corporação posteriormente regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9, de 1966, que a subordinou ao prefeito e fixou o efetivo (BRASIL, 1960; BRASIL, 1966).

Quando se estabelece uma relação comparativa sobre a estrutura e missão dos corpos de bombeiros, depreende-se que os corpos de bombeiros apresentam características bastante heterogêneas ao redor do mundo. No contexto brasileiro, Costa CMDI (2002) classifica os corpos de bombeiros em militares, voluntários e profissionais. Os bombeiros profissionais estão concentrados em grandes indústrias, mas também prestam apoio aos bombeiros militares nas regiões próximas. Já os corpos de bombeiros civis, geralmente organizados como entidades sem fins lucrativos, buscam complementar ou suprir a ausência da atuação militar capacidades (COSTA CMDI, 2002).

Os CBMs, por sua vez, possuem regulação específica, definida pela CRFB/1988, pelas Constituições Estaduais (CEs) e, mais recentemente, pela Lei nº 14.751/2023, que instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos corpos de bombeiros Militares (LONPM) (BRASIL, 2023). Além da diversidade organizacional, Soares FRG (2018) destaca que possuem a missão precípua de proteção contra incêndios e realização de salvamentos. Contudo, suas atribuições também abrangem o atendimento a situações de calamidade pública, atividades de defesa civil, bem como papéis de caráter social, assistencial e de prevenção à violência doméstica.

De acordo com Costa CMDI (2002), no Chile os corpos de bombeiros são compostos por corporações privadas e autônomas, formadas majoritariamente por voluntários, havendo exceção apenas para motoristas e telefonistas que são remunerados. Na Argentina, coexistem três tipos distintos: bombeiros policiais, bombeiros voluntários e bombeiros militares capacidades (COSTA CMDI, 2002).

Na França, os serviços de incêndio e segurança estão estruturados em três níveis: municipal, por meio das communes; estadual, pelos départements; e nacional, sob a Direção de Defesa e Segurança Civil vinculada ao Ministério do Interior, contemplando bombeiros profissionais, civis, militares e ainda um serviço de saúde associado. Em Portugal, segundo o mesmo autor, a divisão ocorre entre corpos voluntários, profissionais e mistos. Nos Estados Unidos, por sua vez, os bombeiros podem ser voluntários ou profissionais, sendo sua organização definida pelas próprias cidades, de acordo com suas necessidades e capacidades (COSTA CMDI, 2002).

No que se refere ao quesito Unidades operacionais, verificou-se que no território nacional, no ano de 2023, foram identificadas 1.208 unidades operacionais dos CBMs, das quais 254 (21%) estão situadas em capitais, 183 (15%) em Regiões Metropolitanas e 771 (64%) no interior. Em relação à tipologia organizacional, destacam-se 331 Batalhões, 69 Batalhões Especializados, 346 Companhias Independentes e 462 Companhias Independentes Especializadas, conforme demonstra o **Quadro 2**.

Quadro 2 – Unidades Operacionais de corpos de bombeiros por UF

Região	UF	Unidades operacionais	Unidades operacionais na Capital	Unidades operacionais na Região Metropolitana	Unidades operacionais no Interior
Sudeste	SP	522	72	67	383
Sudeste	RJ	157	44	67	46
Sul	SC	64	9	6	49
Centro Oeste	GO	56	7	5	44
Norte	PA	38	9	3	26
Centro Oeste	MS	34	3	3	28
Centro Oeste	DF	31	31		
Nordeste	MA	31	8	2	21
Norte	AP	22	11	7	4
Nordeste	BA	20	4	2	14
Sul	PR	20	2	2	16
Sudeste	MG	19	4	2	13
Centro Oeste	MT	19	2	1	16
Norte	RO	19	3		16
Nordeste	CE	17	9	1	7
Nordeste	PB	17	3	1	13
Nordeste	PE	16	1	4	11
Norte	AM	15	5	0	10
Sul	RS	14	2	2	10
Nordeste	AL	12	4	1	7
Nordeste	RN	12	4	2	6
Sudeste	ES	11	1	4	6
Norte	TO	11	3	0	8
Norte	AC	9	3		6
Nordeste	PI	9	3		6
Nordeste	SE	8	3	1	4
Norte	RR	5	4		1

Fonte: Perfil Nacional das Instituições de Segurança Pública, 2023.

Os estados com maior número de unidades operacionais são: São Paulo, em 1º lugar (522); Rio de Janeiro, em 2º (157); Santa Catarina, em 3º (64); Goiás, em 4º (56); e Pará, em 5º (38). Em contrapartida, os estados com menor quantitativo são Roraima (05), seguido por Sergipe (08), e Piauí e Acre (ambos com 09).

No que tange às PMs, verifica-se a existência de 1.570 unidades operacionais em âmbito nacional, sendo 530 (34%) localizadas em capitais, 178 (11%) em regiões metropolitanas e 862 (55%) no interior. Dentre estas, observa-se a existência de 796 Batalhões, 303 Batalhões Especializados, 337 Companhias Independentes e 134 Companhias Independentes Especializadas.

Os estados com maior concentração de unidades são: Bahia, em 1º lugar (166); São Paulo, em 2º (163); Goiás, em 3º (111); Minas Gerais, em 4º (105); e Pará, em 5º lugar (91). Entre aqueles com menor quantitativo, destacam-se Roraima e Amapá (ambos com 14), seguidos por Acre (15) e Rondônia (18) – todos pertencentes à região Norte, conforme demonstra o **Quadro 3**.

Quadro 3 – Unidades Operacionais das polícias militares por UF

Região	UF	Unidades operacionais	Unidades operacionais na Capital	Unidades operacionais na Região Metropolitana	Unidades operacionais no Interior
Nordeste	BA	166	48	14	104
Sudeste	SP	163	44	24	95
Centro Oeste	GO	111	26	14	71
Sudeste	MG	105	19	16	70
Norte	PA	91	25	5	61
Centro Oeste	MT	76	14	5	57
Sul	RS	72	13	11	48
Norte	AM	67	51	0	16
Nordeste	MA	58	19	2	37
Sudeste	RJ	57	32	12	13
Nordeste	PI	56	24	5	27
Nordeste	PE	51	14	9	28
Sul	PR	50	12	5	33
Nordeste	CE	49	20	9	20
Centro Oeste	DF	49	49		
Sul	SC	45	5	7	33
Nordeste	RN	42	14	7	21
Nordeste	PB	40	17	4	19
Centro Oeste	MS	38	15	0	23
Nordeste	AL	36	16	5	15
Sudeste	ES	34	6	11	17
Norte	TO	28	10	6	12
Nordeste	SE	25	8	4	13
Norte	RO	18	7	0	11
Norte	AC	15	6		9
Norte	AP	14	8	3	3
Norte	RR	14	8	0	6

Fonte: Perfil Nacional das Instituições de Segurança Pública, 2023.

9

A análise comparativa evidencia que, embora os corpos de bombeiros possuam menor capilaridade institucional quando cotejados com as Polícias Militares. Estas últimas apresentam-se mais numerosas, especialmente em Batalhões e Companhias Especializadas, o que sugere uma maior priorização do policiamento ostensivo no arranjo federativo brasileiro. Já os corpos de bombeiros, ainda que essenciais na proteção da vida e do patrimônio, revelam maior concentração em poucos estados (notadamente São Paulo e Rio de Janeiro), e limitações estruturais em unidades de menor porte federativo, sobretudo no Norte e Nordeste do país.

No que se refere ao efetivo dos corpos de bombeiros, no período analisado havia 67.226 bombeiros na ativa, sendo 59.073 (86,29%) do sexo masculino e 9.389 (13,71%) do sexo feminino. Quanto à composição racial, verificou-se que 24.967 integrantes (41%) se autodeclararam brancos, 5.107 (8%) pretos, 25.678 (43%) pardos, 1.795 (3%) amarelos e 2.730 (4,06%) não identificados, conforme explicita o **Quadro 4**.

Quadro 4 – Análise de pessoal dos corpos de bombeiros por UF

UF	Efetivo Total	Masculino	Feminino	Administrativo Masculino	Administrativo Feminino	Operacional Masculino	Operacional Feminino	Capital	Reg. metrop.	Interior	Raça/cor Branca	Raça/cor Preta	Raça/cor Parda	Raça/cor Amarela	Raça/cor Indígena	Raça/cor Não Informado
PI	319	495	48	253	24	41	6	229	0	95	68	45	201	5	3	2
RR	509	427	82			427	82	417		92	111	38	351	3	5	
TO	595	314	44	160	44	368	23	265	33	275	150	79	353	13		
AC	642	542	98	37	2	503	100	376		266						
RO	835	693	162	112	40	615	75	336		499	170	77	505	0	0	83
SE	857	714	143	41	0	673	143	548	73	236	114	57	306	8	2	370
RN	874	811	63	319	44	494	17	702	0	174						
AP	1.028	715	319	382	178	341	144									
AL	1.104	950	154	608	126	342	28	723	11	370	32	13	73	5	1	980
AM	1.112	732	380	217	332	515	48	1.112	925	187	105	23	646	2	0	337
PB	1.203	1.068	135	183	74	765	58	607	60	536	328	144	699	20	12	
ES	1.324	1.116	174	446	89	672	83	499	233	592	487	89	491	2	4	217
MT	1.490	1.376	105	441	57	941	51	524	644	846	320	110	924	7	0	129
MS	1.508	1.358	150			1.358	150	658	0	850	250	167	1.058	12	21	0
MA	1.556	1.428	128	690	80	738	48	900	106	550	126	282	1.038	0	0	110
CE	1.704	1.636	69	185		1.450	69	999	223	482	525	200	975	4		
PA	2.357	2.106	251	0	0	1.694	663	935	249	1.173	325	124	1.667	203	38	0
PE	2.402	2.155	247	561	124	1.444	115	790	678	932	682	286	1.352	34	25	23
SC	2.685	2.420	247	1.089	164	1.356	76	493	141	2.051	2.310	55	283	18	4	0
GO	2.790	2.477	313	1.052	193	1.425	120	1.358	269	1.163	1.135	182	1.446	21	2	4
RS	2.826	2.616	314	228	75	2.307	216	549	299	1.978	2.221	109	308	2	0	388
BA	3.096	2.375	721	343	160	1.989	544	891	313	1.832	442	816	1.777	24	11	85
PR	3.248	2.963	299	264	48	2.706	230	776	410	2.062	2.487	135	590	26	2	2
MG	5.729	5.083	646	1.221	317	3.862	329	1.415	734	3.580						
DF	6.083	4.919	1.065	1.953	758	2.750	576	5.235			2.121	403	3.014	534	9	
SP	8.280	7.575	705	2.268	310	5.307	395	2.012	1.279	4.989	5.255	577	2.393	55	0	0
RJ	11.070	10.009	2.327	2.119	980	7.856	1.341	6.219	815	2.765	5.203	1.096	5.228	797	0	0
	67.226	59.073	9.389	15.172	4.219	42.939	5.730	29.568	7.495	28.575	24.967	5.107	25.678	1.795	139	2.730

Fonte: Perfil Nacional das Instituições de Segurança Pública, 2023.

Ao analisar a divisão funcional, observa-se que a maior parte do efetivo se concentra na atividade operacional, composta por 42.939 homens (63%) e 5. mulheres (8%). Já na atividade administrativa, encontram-se 15.172 homens (22%) e 4.219 mulheres (6%), demonstrando que a presença feminina, embora minoritária, tem participação significativa tanto nas funções de apoio quanto nas atividades de campo.

Do ponto de vista da distribuição geográfica, 45% do efetivo está empregado nas capitais, 11% em regiões metropolitanas e 44% em unidades do interior. Os estados com maior contingente de CBMs são: Rio de Janeiro (11.070), São Paulo (8.280), Distrito Federal (6.083), Minas Gerais (5.729) e Paraná (3.248). Em contrapartida, Rio Grande do Norte, Sergipe, Rondônia, Acre, Tocantins, Roraima e Piauí apresentam efetivos inferiores a mil integrantes, sendo este último o mais reduzido, com apenas 319 bombeiros.

No caso das PMs, a estrutura se apresenta de forma mais ampla. Nacionalmente, foram identificadas 1.570 unidades operacionais, das quais 530 (34%) estão localizadas em capitais, 178 (11%) em regiões metropolitanas e 862 (55%) no interior. Em termos de organização, destacam-se 796 Batalhões, 303 Batalhões Especializados, 337 Companhias Independentes e 134

Companhias Independentes Especializadas.

Os estados com maior número de unidades operacionais são: Bahia (166), São Paulo (163), Goiás (111), Minas Gerais (105) e Pará (91). Já os menores quantitativos encontram-se em Roraima e Amapá (14 cada), seguidos por Acre (15) e Rondônia (18), todos pertencentes à região Norte.

No que diz respeito ao efetivo das PMs, o país contava com 401.545 policiais na ativa, sendo 350.186 (87,15%) homens e 51.656 (12,85%) mulheres. A composição racial revela 135.580 (37%) brancos, 26.354 (7%) pretos, 135.082 (37%) pardos e 69.056 (19%) não identificados. Em termos de funções, a atividade operacional concentra 287.280 homens (75%) e 31.996 mulheres (8%), enquanto a atividade administrativa reúne 49.606 homens (13%) e 16.632 mulheres (4%).

Quanto à distribuição territorial, 180.431 policiais (44%) estão alocados nas capitais, 52.195 (13%) em regiões metropolitanas e 173.201 (43%) no interior. Os estados com maior efetivo são: São Paulo (79.000 policiais), Rio de Janeiro (43.151), Minas Gerais (38.562), Bahia (29.172) e Ceará (19.729). Na extremidade oposta, os menores efetivos são observados em Acre (2.423), Roraima (2.514), Amapá (3.345) e Tocantins (3.465), conforme demonstrado no **Quadro 5**.

Quadro 5 – Análise de pessoal das polícias militares por UF

UF	Efetivo Total	Masculino	Feminino	Administrativo Masculino	Administrativo Feminino	Operacional Masculino	Operacional Feminino	Capital	Reg. metrop.	Interior	Raça/cor Branca	Raça/cor Preta	Raça/cor Parda	Raça/cor Amarela	Raça/cor Indígena	Raça/cor Não Informado
SP	79.000	67.550	11.450	12.248	3.510	55.059	7.742	35.022	11.377	32.601	49.603	3.867	25.046	458	20	6
RJ	43.151	38.516	4.635	8.035	3.042	30.481	1.593	27.465	7.444	8.242	3.245	645	3.220	17	7	36.017
MG	38.562	34.418	4.144	3.711	1.153	30.707	2.991	10.701	4.670	23.191	16.121	3.092	17.002	530	152	0
BA	29.172	24.570	4.602	773	469	23.790	4.140	9.555	2.027	17.590	2.786	6.671	17.990	342	68	1.315
CE	19.729	18.494	1.235	920	212	17.574	1.023	9.367	3.198	7.164	1.878	349	2.804	2	322	14.374
RS	17.262	14.203	3.059	1.683	817	12.520	2.242	4.953	1.980	10.329	14.270	1.217	1.775	0	0	0
PR	16.209	13.799	2.410	1.562	442	12.237	1.968	4.316	2.159	9.734						
PE	16.125	13.811	2.314	2.872	840	10.911	1.450	7.004	2.647	6.474	11.841	613	3.629	30	12	0
PA	15.775	14.356	1.419	1.644	381	12.640	996	5.653	1.045	9.077	1.977	974	10.872	95	21	1.836
GO	12.026	10.771	1.255	778	119	9.993	1.136	4.571	1.006	6.449	4.305	691	6.401	107	7	515
MA	10.718	9.642	1.076	302	287	9.303	752	5.506	283	4.929	1.756	1.560	7.329	61	12	0
DF	10.315	9.146	1.169	3.145	680	6.001	489	10.315			3.366	690	4.786	98	23	1.352
RN	9.279	8.565	714	1.698	554	6.321	410	4.936	1.022	3.321	4.209	79	3.564	0	0	1.427
SC	9.194	8.276	918	161	709	7.549	749	1.706	734	6.754	7.663	256	1.217	34	8	16
AM	8.778	7.515	1.263	823	327	6.692	936	6.862	573	1.343	1.334	286	4.690	27	5	2.436
ES	8.698	6.875	1.813	1.525	547	5.928	698	2.009	3.942	2.747	3.464	931	3.903	69	22	301
PB	8.597	7.831	733	88	131	7.774	604	3.363	650	4.134	2.356	654	5.282	281	6	20
AL	7.731	6.405	1.303	2.338	660	4.015	644	5.700	325	1.766						7.727
MT	7.136	6.490	646	1.175	250	5.316	296	1.436	508	5.192	738	323	6.071	4		
PI	6.557	5.848	709					3.274	321	2.962						
SE	5.828	5.179	649	1.826	291	3.353	358	3.615	417	1.796	991	842	3.875	0	14	106
MS	5.045	4.377	668	950	328	3.421	346	2.932	118	1.995	2.376	459	1.930	41	11	228
RO	4.911	4.379	577	864	221	3.465	345	2.194	2.337	2.574	1.223	789	3.220	0	6	45
TO	3.465	2.735	750	485	662	2.230	88	1.697	584	1.184						
AP	3.345	2.337	1.308					2.578	2.928	417	78	1.366	476			1.335
RR	2.514	1.992	522					1.965		549						
AC	2.423	2.106	315					1.736		687						
	401.545	350.186	51.656	49.606	16.632	287.280	31.996	180.431	52.295	173.201	135.580	26.354	135.082	2.196	716	69.056

Fonte: Perfil Nacional das Instituições de Segurança Pública, 2023.

A análise comparativa entre as duas instituições revela uma discrepância estrutural significativa. Enquanto os CBMs reúnem pouco mais de 67 mil integrantes, as PMs somam um contingente superior a 400 mil policiais, evidenciando uma desproporção expressiva na distribuição de recursos humanos entre as funções de defesa civil e de policiamento ostensivo.

Tal assimetria é ainda mais perceptível quando se observa que o Acre, estado com o menor efetivo policial do país (2.423), ocuparia, se considerado apenas o universo dos bombeiros, a 9ª posição entre os maiores efetivos estaduais. Ademais, destaca-se que o efetivo da PMSP, isoladamente (79 mil policiais), supera numericamente todo o efetivo dos CBMs existentes no Brasil

Portanto, a análise comparativa demonstra que, embora ambas as corporações desempenhem funções estratégicas e complementares no campo da segurança pública, a frota das PMs apresenta-se mais robusta em termos quantitativos e de diversidade, denotando maior capacidade de mobilização e cobertura territorial.

DISCUSSÃO

A subordinação do CBM a uma estrutura de comando policial gera uma inevitável diluição de sua missão precípua. Em um modelo unificado ou de vinculação, a cultura organizacional, a doutrina e as prioridades estratégicas são moldadas pela função policial, que, por sua natureza e visibilidade, tende a dominar a agenda da segurança pública. A tese epistemológica da especialização como vetor de eficiência é robustamente fundamentada na literatura sobre organizações complexas (KUHNS TS, 1962; SCOTT WR, 2014), especialmente em campos de alto risco, como as atividades de proteção civil e resgate.

Conforme Barcellos ES (2018), a centralização política, quando aplicada a funções radicalmente distintas, gera ineficiência sistêmica: decisões orçamentárias tendem a favorecer a visibilidade política em detrimento de especificidade técnica.

Na França (modelo descentralizado com 3 níveis administrativos) e nos EUA (autonomia municipal), houve investimento em especializações técnicas (mergulho profundo, resgate em altura, operações com químicos/biológicos/radiológicos) que raramente ocorrem em modelos centralizados com a PM. Costa CMDI (2002, 2008) demonstra que modelos autônomos alcançam 40% maior taxa de especialização profissional e cursos de capacitação técnica. Portanto, a especialização é uma consequência natural quando a estrutura se alinha com a missão específica de cada instituição.

Observa-se que, em razão de trajetórias institucionais distintas, ainda persiste significativa discrepância entre os estados no tocante à consolidação de seus aparatos. Exemplificativamente, alguns corpos de bombeiros foram emancipados recentemente, como no caso do Paraná, cuja separação institucional ocorreu apenas em 14 de dezembro de 2022, o que revela a necessidade de investimentos consistentes em infraestrutura, RH e logística para o alcance de maior autonomia operacional.

Em contraste, o CBMSP, que permanece vinculado à PMSP, demonstra uma grande estrutura logística e de pessoal, destacando-se em relação às demais UFs. Nesse sentido, a emancipação deve ser analisada não apenas sob a ótica organizacional e administrativa, mas também na perspectiva dos servidores, os quais, ao integrarem corporações autônomas, relatam maior valorização institucional e senso de pertencimento (COSTA CMDI, 2002; COSTA CMDI, 2008). Sentone RG (2022), por sua vez, defende que a autonomia não deve implicar o abandono da cultura militar, sendo esta considerada um elemento estruturante para a identidade e a coesão dos corpos de bombeiros.

A autonomia institucional fortalece a construção de identidade profissional mediante processos de legitimação simbólica (BOURDIEU P, 1989): o bombeiro deixa de ser percebido como "policial com uniforme diferente" para ser reconhecido como especialista em proteção, salvamento e defesa civil, profissão com carreira própria, identidade visual distinta (insígnia, uniforme, distintivos hierárquicos), doutrina operacional e cultura organizacional específicas.

A Identidade profissional forte correlaciona-se com coesão grupal, compromisso com a missão e, crucialmente, com redução de transtornos psicológicos ocupacionais. Bombeiros em estruturas autônomas relatam 35% menor incidência de síndrome de burnout comparado àqueles vinculados (SENTONE RG, 2022), o que impacta diretamente qualidade de vida e, consequentemente, qualidade operacional do serviço prestado à população. Portanto, a identidade profissional também é fator de eficiência corporativa.

Adicionalmente, a estrutura organizacional também impacta diretamente a saúde mental e a cultura de segurança do trabalho. As pressões psicológicas, os riscos e as competências exigidas de um policial em patrulha são diferentes das de um bombeiro em um resgate complexo. Uma gestão de RH autônoma é importante para mitigar estressores psicológicos e riscos específicos da atividade de bombeiro, o que não ocorre em modelos genéricos. Em última análise, a valorização institucional, via autonomia e reconhecimento da

singularidade da profissão, melhora a qualidade de vida e, conseqüentemente, a qualidade do serviço prestado.

A capacidade operacional de uma corporação de emergência é diretamente proporcional à sua dotação logística. A análise dos dados nacionais revela uma disparidade (a frota das PMs é mais de cinco vezes maior que a dos CBMs) tão acentuada quanto a de pessoal, servindo como um forte argumento para a gestão autônoma dos recursos. Com autonomia institucional, o CBM adquire capacidade de elaborar orçamento próprio e plano de aquisições alinhados com necessidades técnicas radicalmente distintas das policiais.

A gestão logística centralizada é estruturalmente ineficiente devido a incompatibilidades nos ciclos de vida e manutenção: viaturas policiais sofrem desgaste contínuo por rodagem intensiva, enquanto veículos de bombeiros (de custo muito elevado) demandam manutenção técnica complexa e especializada. A autonomia permite, p. ex., a criação de centros de manutenção especializados, otimizando vida útil e disponibilidade de equipamentos críticos para operações de emergência. O CBMERJ (autônomo) mantém 5 helicópteros e 278 embarcações, indicadores de capacidade operacional que refletem planejamento logístico alinhado à missão específica de proteção civil em contexto de megametrópole.

A correlação entre autonomia e eficiência é empiricamente demonstrada pelo caso da Paraíba. A Emenda Constitucional (EC) nº 25/2007, que emancipou o CBM local, resultou em "avanços na redução do tempo de resposta em ocorrências de combate a incêndio e atendimentos pré-hospitalares". Este é um indicador de desempenho chave que demonstra um ganho tangível e direto para a sociedade. Ainda que a redução do tempo de resposta seja crucial, o presente estudo evidencia que a emancipação, por si só, não garante ganhos, sendo imprescindível a formulação de Políticas Públicas Nacionais.

Neste sentido, confirmando os pressupostos de Costa CMDI (2002, 2008) e Sentone RG (2022), a emancipação dos CBMs das PMs trouxe consigo vantagens significativas, mas com um desafio geralmente ignorado: a mera separação institucional não garante ganhos automaticamente. Os dados revelam algumas discrepâncias: ex.: o Paraná, emancipado apenas em dezembro de 2022, ainda não consolidou estrutura própria. Portanto, não basta decretar autonomia; sendo fundamental acompanhá-la de políticas públicas estruturantes de investimento em pessoal, modernização logística e financiamento consistente. Sem isso, emancipação torna-se meramente simbólica, não substantiva.

REFERENCIAS

ANJOS, Eufrosino Amador dos. **Segurança pública – unificação das polícias militares, bombeiros militares e polícias civis: um enfoque na Polícia Militar do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal**. Brasília: Instituto Brasileiro de Direito Público, 2012.

BARCELLOS, Eduardo dos Santos. **A institucionalização da Controladoria-Geral da União de 2002 a 2014 e a atribuição da avaliação de programas: um processo histórico e discursivo**. 131 f. Orientadora: Profa. Dra. Vera Lúcia Peixoto Santos Mendes. Dissertação. Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **Social Space and Symbolic Power**. *Sociological Theory*, v. 7, n. 1, p. 14–25, 1989.

BRASIL. Decreto nº 1775, de 2 de julho de 1856. **Dá Regulamento para o serviço de Extinção dos incêndios**. Rio de Janeiro, RJ:1856. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1775-2-julho-1856-571280-publicacaooriginal-94371-pe.html>. Acesso em: 09 dez. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9, de 25 de janeiro de 1966. **Dispõe sobre a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jan. 1966.

BRASIL. Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960. **Dispõe sobre a situação dos atuais servidores civis e militares do Distrito Federal, em virtude da transferência da Capital da União**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. 1960.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Portaria nº 265, de 26 de abril de 2021. **Institui a Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública (PISP)**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. **Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos corpos de bombeiros Militares**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 160, n. 234, p. 1, 13 dez. 2023.

COSTA, Carlos Marcelo D'Isep. **Corpos de Bombeiros Militares: uma abordagem organizacional**. Revista Preleção, n. 3, 2008.

COSTA, Carlos Marcelo D'Isep. **Os Corpos de Bombeiros Militares Emancipados das Polícias Militares**. 2002. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2002. Disponível em:

<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/bf51f180-da71-45e4-867b-4cbo017ebc7f/content>. Acesso em: 26 ago. 2025.

DIMAGGIO, Paul J.; POWELL, Walter W. **The New Institucionalismo in Organizational Analysis**. Chicago: University of Chicago Press, 1991.

FONSECA, Jeferson A.; PEREIRA, Luciano Z.; GONÇALVES, Carlos A. **Retórica na construção de realidades na segurança pública**: abordagens dos sistemas de Minas Gerais e São Paulo. In: *Revista de Administração Pública*, v. 49, n. 2, p. 395-422, mar./abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/vDZ6tYKCVZmbx3TyCBhCwsr/?lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. trad. Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

JÚNIOR, Manoel Vasco de Figueiredo. **Emancipação do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná**. Florianópolis: CEBM, 2018. Disponível em: <https://www.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/trabalhos-academicos/tcc-caee/category/93-caee-2018?download=909%3Aemancipacao-do-corpo-de-bombeiros-militar-do-parana-manoel-vasco-de-figueiredo-junior>. Acesso em: 13 nov. 2025.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.

LORENZETO, Mário Sérgio. **"Vigiles", o corpo de bombeiros da Roma Antiga**. Campo Grande: 2023. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/colunistas/em-pauta/vigiles-o-corpo-de-bombeiros-da-roma-antiga>. Acesso em: 09 dez. 2025.

LUSTOSA, Paulo Henrique. **Descentralização e centralização em um ambiente em globalização**. *Ser Social*, n. 4, 2005.

16

MEYER, John W.; ROWAN, Brian. Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. In: **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.

OLIVEIRA, L. A. Descentralização e flexibilidade na gestão dos corpos de bombeiros. In: **Revista de Políticas Públicas**, Brasília, v. 23, n. 2, p. 45-62, 2019.

PIVELLO, V. R.; VIEIRA, I.; CHRISTIANINI, A. V.; RIBEIRO, D. B.; MENEZES, L. S.; BERLINCK, C. N.; MELO, F. P. L.; MARENGO, J. A.; TORNQUIST, C. G.; TOMAS, W. M.; OVERBECK, G. E. Understanding Brazil's catastrophic fires: Causes, consequences and policy needed to prevent future tragedies. **Perspectives in Ecology and Conservation**, v. 19, p. 233-255, 2021.

SCOTT, W. Richard. **Institutions and Organizations**: Ideas, Interests, and Identities. 4. ed. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 2014.

SENTONE, Rafael Gomes. Emancipação institucional do corpo de Bombeiros do Paraná: uma análise sociológica. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 11, p. 70940-70961, 2022.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.